



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

PROJETO DE LEI Nº 99/2026

(DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA RUA MARIA SUELI CARDOSO PEREIRA, LOCALIZADA NO JARDIM VIVENDAS II)

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU NOS TERMOS DO ARTIGO 56, INCISO III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Art. 1º Passa a denominar-se Rua Maria Sueli Cardoso Pereira, a atual Rua Projetada 06, localizada no Jardim Vivendas II, registrado no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos sob a Matrícula nº 62.557, nesta cidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 18 de maio de 2026.

GASPAR
AUTOR

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

JUSTIFICATIVA

Maria Sueli Cardoso Pereira foi uma mulher simples, guerreira e dedicada à família, cuja trajetória de vida deixou marcas profundas entre familiares, amigos e toda a comunidade votuporanguense.

Mãe de sete filhos, sendo eles Gilson Pereira, Edson Pereira, Jedson Pereira, Everton Pereira, Cleiton Pereira (in memoriam), Cristiana Pereira e o Vereador Emerson Pereira, exercendo papel fundamental na formação humana, moral e social de sua família, sendo reconhecida pelo exemplo de honestidade, fé, humildade e perseverança transmitido aos filhos ao longo de toda a sua trajetória de vida.

Moradora de Votuporanga por muitos anos, Maria Sueli construiu sua história pautada no amor à família e no cuidado com os filhos.

Após perder o esposo ainda jovem, enfrentou com coragem as dificuldades da vida, assumindo praticamente sozinha a criação dos filhos, sempre transmitindo valores como respeito, solidariedade e dignidade.

Sua trajetória foi marcada pela luta diária e pelo esforço constante para manter a família unida diante das adversidades. Tornou-se o grande alicerce do lar, sustentando e incentivando os filhos mesmo nos períodos de maior simplicidade.

Seu exemplo de força, dedicação e amor influenciou diretamente a atuação social e política de seu filho Emerson, atual Vereador deste emblemático Poder Legislativo.

Conhecida pelo jeito acolhedor e pelo carinho com familiares e amigos, Maria Sueli sempre valorizou a união familiar e o cuidado com o próximo, pois a sua história de vida foi marcada pela simplicidade, mas também pela grandeza de caráter e pela capacidade de enfrentar desafios sem jamais perder a fé e a esperança.

Seu falecimento, ocorrido em abril de 2021, em decorrência da Covid-19, causou profunda comoção em Votuporanga, especialmente entre aqueles que acompanhavam a trajetória de sua família e reconheciam sua importância como mãe e referência familiar.

Sua partida deixou saudades eternas, mas também um legado de amor, coragem e exemplo de vida que permanece vivo na memória de todos que tiveram o privilégio de conhecê-la.

Diante de toda a sua trajetória de vida, marcada pelo trabalho, dedicação e relevantes contribuições à comunidade, mostra-se justa e merecida a perpetuação de seu nome em uma via pública do Município.

Diante do exposto, encaminho a presente propositura à elevada apreciação do Plenário, confiante no acolhimento e na aprovação pelos nobres pares desta Egrégia Casa de Leis.

GASPAR
AUTOR

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME:
MARIA SUELI CARDOSO PEREIRA

CPF: 184.551.808-03

MATRÍCULA:
121376 01 55 2021 4 00048 182 0028476 90

SEXO Feminino	COR branca	ESTADO CIVIL E IDADE viúva, sessenta e nove anos
NATURALIDADE Pedranópolis - SP	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO RG 27.643.353-1/SSP/SP exp. em 10/11/2017	ELEITOR SIM

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA
Filha de PAULINO LEME CARDOSO e de ANGELINA MARIA ANALIA; residente à Rua Francisco Luiz Ferreira, 1805, São João, em Votuporanga, Estado de São Paulo

DATA E HORA DE FALECIMENTO
Seis de abril de dois mil e vinte e um - 16:45

DIA 06	MÊS 04	ANO 2021
-----------	-----------	-------------

LOCAL DE FALECIMENTO
Santa Casa de Misericórdia, na Rua Fritz Jacobs, 1236, Boa Vista - São José do Rio Preto - SP

CAUSA DA MORTE
INSUFICIÊNCIA RESPIRATÓRIA, COVID, HIPERTENSÃO ARTERIAL

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO
O sepultamento foi realizado no Cemitério Municipal de Votuporanga - SP

DECLARANTE
Emerson Pereira

NOME E NÚMERO DO DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO
Doutora Carla Maria Rodrigues de Carvalho, CRM 95629

AVERBAÇÕES/ANOTAÇÕES A ACRESCEER
A falecida era viúva do Sr. Osmar Pereira, cujo enlace se deu nesta serventia, sob o nº5443, às fls.234, do livro B-16, aos 15/06/1968. Deixou os filhos: Jedson Pereira, Emerson Pereira, Gilson Pereira, Everton Pereira, Edson Pereira, Cristiana Aparecida de Souza Pereira e Cleiton Pereira. Não deixou filhos interditos. Não deixou bens. Não deixou testamento conhecido.

ANOTAÇÕES DE CADASTRO
Título de eleitor 0522 1771 0108, zona 147, seção 0169 - Votuporanga - SP. Nada mais me cumpria certificar.

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Votuporanga, 12 de abril de 2021.


Maikon Rogério Pimentel
Escrivente Autorizado

1ª VIA - ISENTA DE EMOLUMENTOS


Maikon Rogério Pimentel
Escrivente



OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE VOTUPORANGA - ESTADO DE SÃO PAULO
Ricardo Moraes Silva - Oficial
Av. Alagoas, 3111 - Loteamento Bandeirantes
Fone (17) 3423-1324 - CEP 15502-240
e-mail: votuporanga@arpensp.org.br



1213762PV00000005248221T
Total 0,00 ISS 0,00

Consulte o selo no site abaixo
<https://selodigital.tjsp.jus.br>

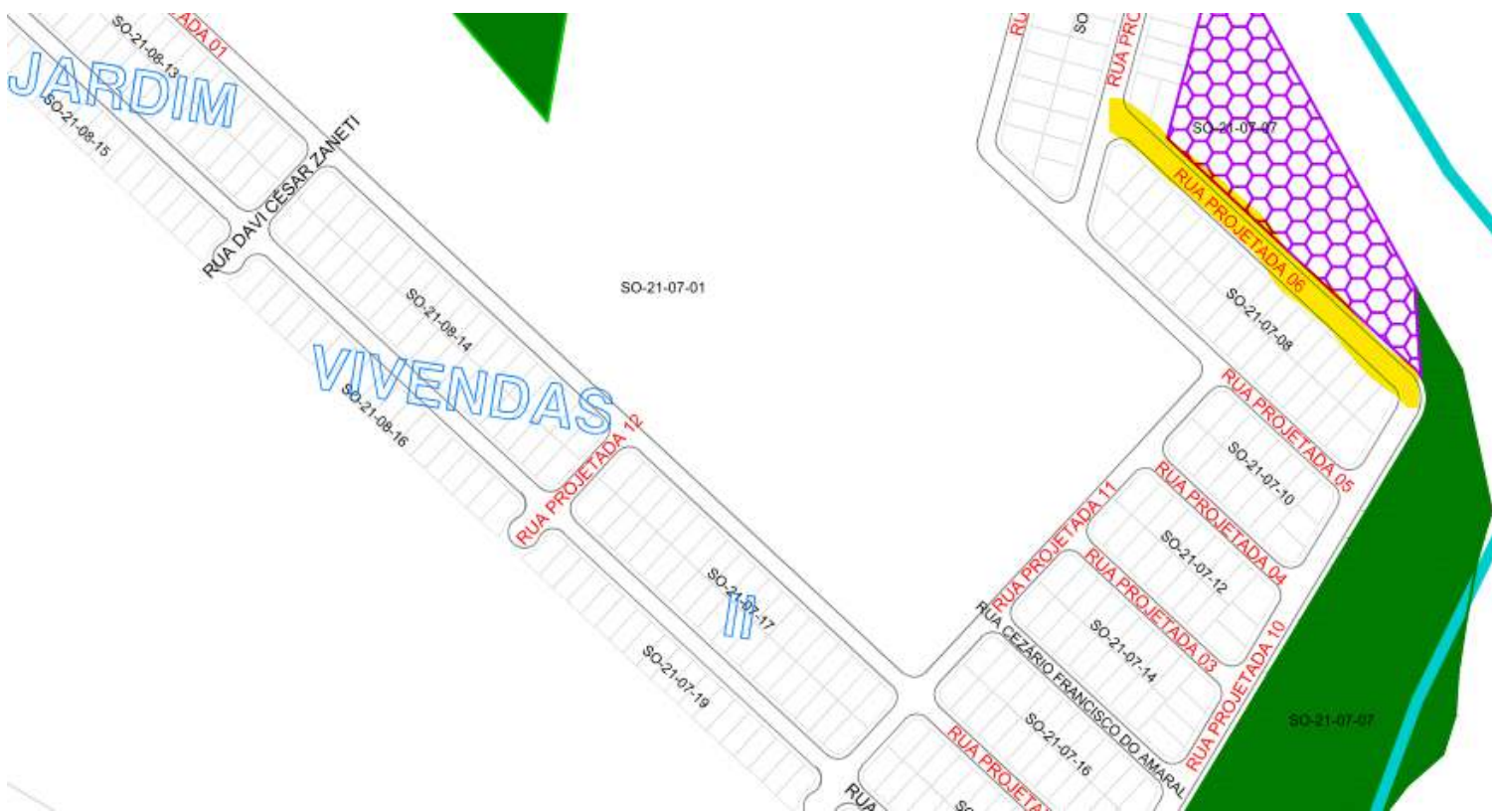
121376 - AA000075052


Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO



Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

ANEXO ÚNICO

Eu, Gilmar Aurélio, portador do CPF nº 098*****28, na qualidade de proponente da denominação de Logradouro Público, declaro, sob as penas da lei, que o homenageado, Maria Sueli Cardoso Pereira, não incide nas vedações contidas no art. 9º da Resolução nº 5, de 1º de outubro de 2024.

Declara ainda estar ciente de que a presente declaração poderá ser utilizada para fins de apuração de responsabilidade civil, administrativa e criminal, na hipótese de falsidade ideológica ou de omissão de informações relevantes.

Votuporanga, 18 de maio de 2026

GILMAR AURÉLIO

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

